



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Certifico e ciente de que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Dez 24/11/20

Ass

Jean Paul G F Leite de Freitas
Prefeito Municipal de Campina Verde
RG 46-14391

“DECLARA A CADUCIDADE DA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO QUE MENCIONA.”

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Local e,

Considerando o disposto no artigo 18 da Lei 6766/79 e,

Considerando o requerimento do loteador e ainda a certidão imobiliária onde consta a ausência de registro do mesmo e,

Considerando ainda que o Decreto de aprovação foi editado em 15 de julho de 2015 sem que efetivamente tenha sido levado a registro,

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação do Loteamento “Residencial Jardim América”, aprovado pelo Decreto 039/2015, tendo em vista que não houve o registro do referido Loteamento no Registro de Imóveis desta Comarca, dentro do prazo legal, conforme determina a legislação vigente, bem como em atendimento a solicitação do loteador “Tigrão Construções e Locações EIRELLI”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 24 de novembro de 2020.


Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal